



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Irajuba

Quinta-feira • 8 de Fevereiro de 2024 • Ano XIX • Nº 3092

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Antônio Oliveira Sampaio / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Santo Antonio, n. 132 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUM0NEM0QZG0RJQYMKY1MJ

Termos Aditivos



Prefeitura Municipal de Irajuba

Praça Santo Antonio, 132 – Centro
CEP 45370-000
Irajuba/Bahia
Fone: (73) 3548-2147 – E-Mail: prefeiturairajubaba@gmail.com

TERMO ADITIVO 001/2023 AO CONTRATO Nº 026/2023

TERMO ADITIVO 001 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAJUBA E A EMPRESA **AUTO
PECAS E OFICINA GW EIRELI,
DE CNPJ: 34.845.325/0001-
97.**

O MUNICÍPIO DE IRAJUBA – Estado da Bahia, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.763.479/0001-60 cuja sede da Prefeitura Municipal localiza-se à Praça Santo Antonio, nº 132 – Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. ANTONIO OLIVEIRA SAMPAIO, doravante denominada CONTRATANTE, e **AUTO PECAS E OFICINA GW EIRELI, DE CNPJ: 34.845.325/0001-97. SEDIADA A AV. PRESIDENTE MEDICI, ENTRONCAMENTO DE JAGUAQUARA-BA** tendo em vista o que consta no CONTRATO nº 026/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº004/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 026/2023, nos termos da sua Cláusula **TERCEIRA**, com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 11 (Onze) meses, se encerrando, em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

Contratação de empresa Especializada no fornecimento de peças e acessórios automotivos e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos Leves, pertencentes a frota do Município de Irajuba.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta das Dotações Orçamentária provisionadas no contrato original.



Prefeitura Municipal de Irajuba

Praça Santo Antonio, 132 – Centro
CEP 45370-000
Irajuba/Bahia
Fone: (73) 3548-2147 – E-Mail: prefeiturairajubaba@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo aditivo tem por fundamento o artigo 107 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

IRAJUBA-BA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO OLIVEIRA SAMPAIO
CONTRATANTE

AUTO PECAS E OFICINA GW EIRELI, DE
CNPJ: 34.845.325/0001-97.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF: